

23/08/02

Publicado em 23/08/02
Através de juraj



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maria Helena Giombelli Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Psicólogo	20 h semanais	15

§ 1º. O valor a ser percebido corresponde a R\$ 991,46 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) e será pago proporcionalmente às horas efetivamente cumpridas.

Art. 2º. O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 08.02- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.301.0107.2043- Manutenção das Atividades Funcionais do FMS
- 3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.
- 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria Helena Giombelli Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração